

Artigo 2º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 15 de outubro de 1974.

LAUDO NATEL

Paulo Salim Maluf, Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 15 de outubro de 1974.

Maria Angelica Gallazzi, Responsável pela D.A.G.

DECRETO N. 4.740, DE 15 DE OUTUBRO DE 1974

Dispõe sobre transferência administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo à Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo — D.E.R. —, autorizado a transferir à Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, mediante instrumento de Convênio próprio, os encargos da conservação, administração, ampliação e melhorias da via de acesso à cidade de São José do Rio Preto, com a extensão de 457,30 metros por 50,00 metros de largura, com início no trevo da BR. 153 e SP. 425 e término na Avenida Dr. Fernando Costa.

Artigo 2º — O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo — D.E.R. —, continuará com o domínio da área em questão, que permanecerá integrado em seu patrimônio.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 15 de outubro de 1974.

LAUDO NATEL

Paulo Salim Maluf, Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 15 de outubro de 1974.

Maria Angelica Gallazzi, Responsável pela D.A.G.

DECRETO N. 4.741, DE 15 DE OUTUBRO DE 1974

Dispõe sobre mudança de denominação do 6º Ginásio Estadual de Presidente Prudente

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — O 6º Ginásio Estadual de Presidente Prudente, passa a denominar-se Escola Estadual de 1º Grau «Padre Emílio Becker».

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 15 de outubro de 1974.

LAUDO NATEL

Paulo Gomes Romeo — Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 15 de outubro de 1974.

Maria Angelica Gallazzi — Responsável pela D.A.G.

DISPÊNDIOS SEGUNDO A CODIFICAÇÃO ECONÔMICA

Órgão	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica Cr\$
	Código	EMENTA				
09.45	4.0.0.0	Reduz DESPESAS DE CAPITAL Transferências de Capital Auxílios para Obras Públicas Entidades Estaduais	520.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00
	4.3.0.0					
	4.3.3.0					
	4.3.3.2					
09.45	4.0.0.0	Suplementa DESPESAS DE CAPITAL Transferências de Capital Auxílios para Equipamentos e Instalações Entidades Estaduais	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	4.3.0.0					
	4.3.4.0					
	4.3.4.2					
21.04	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Serviços em Regime de Programação Especial	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	4.1.0.0					
	4.1.2.0					

RESUMO E JUSTIFICATIVA

O presente remanejamento tem por objetivo propiciar ao Órgão, uma melhor adequação de seus recursos orçamentários.

Artigo 2º — Para atender o disposto no artigo anterior, ficam alteradas as dotações da Administração Geral do Estado — Serviços em Regime de Programação Especial — Código 21.04 do Orçamento Programa Anual de 1974 a que se refere o artigo 2.º do Decreto acima mencionado.

Unidade Orçamentária: SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL
Código: 21.04

Categoria de Programação: PROGRAMAS ESPECIAIS Código: 04.67.03.00

CATEGORIA ECONÔMICA		Elemento Econômico	Categoria Econômica — Sub-Categoria Econômica Cr\$
Código	ESPECIFICAÇÃO		
Reduz			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	1.020.000,00	1.020.000,00
4.1.0.0	Investimentos	500.000,00	500.000,00
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	500.000,00	500.000,00
4.3.0.0	Transferências de Capital	520.000,00	520.000,00
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	520.000,00	520.000,00
Suplementa			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	1.020.000,00	1.020.000,00
4.1.0.0	Investimentos	520.000,00	520.000,00
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	520.000,00	520.000,00
4.3.0.0	Transferências de Capital	500.000,00	500.000,00
4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações	500.000,00	500.000,00

Artigo 3º — Nos termos do parágrafo único, artigo 4º do Decreto n.º 3.099 de 28 de dezembro de 1973, fica aprovada a Programação Orçamentária de Despesa do Estado conforme quadro anexo.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 15 de outubro de 1974.

LAUDO NATEL

Sergio Baptista Zaccarelli, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 15 de outubro de 1974.

Maria Angelica Gallazzi, Responsável pela D.A.G.

DECRETO N. 4.742, DE 15 DE OUTUBRO DE 1974

Aprova alterações no Decreto n.º 3.102 de 28 de dezembro de 1973 que dispõe sobre alocação de recursos do Código 21.04 — Serviços em Regime de Programação Especial do Orçamento Programa Anual para 1974, para a Secretaria da Saúde

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais

Decreta:

Artigo 1º — Ficam alteradas as dotações do orçamento vigente, da Secretaria da Saúde aprovadas pelo Decreto n.º 3.102, de 28 de dezembro de 1973, conforme discriminação abaixo

DISPÊNDIOS SEGUNDO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SETOR

ORGÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SETOR	Setor Cr\$	Órgão Unidade Orçamentária - Cr\$
Reduz		
09 — SECRETARIA DA SAÚDE		20.000,00
09.46 — Fundação para o Remédior Popular		20.000,00
14 — Saúde	20.000,00	
Suplementa		
21 — Administração Geral do Estado		20.000,00
21.04 — Serviços em Regime de Programação Especial		20.000,00
67 — Programas Especiais	20.000,00	

DISPÊNDIOS SEGUNDO AS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

CÓDIGO			NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	Valor Cr\$
Função	Setor	Categoria de Programação		
71	14	52.01	Reduz Programação a cargo da Fundação para o Remédior Popular — FURP	20.000,00
04	67	03.90	Suplementa Programas Especiais	20.000,00

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Total	1.ª Quota Cr\$
Reduz		
09 — SECRETARIA DA SAÚDE	20.000,00	20.000,00
Administração Indireta	20.000,00	20.000,00
09.45 — Fundação para o Remédior Popular		
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00
Suplementa		
21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	20.000,00	20.000,00
Administração Direta	20.000,00	20.000,00
21.04 — Serviços em Regime de Programação Especial		
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00

DECRETO N.º 4.743, DE 15 DE OUTUBRO DE 1974

Aprova alterações no Decreto n.º 3.105, de 28 de dezembro de 1973 que dispõe sobre alocação de recursos do Código 21.04 — Serviços em Regime de Programação Especial, do Orçamento Programa Anual para 1974, para a Secretaria de Economia e Planejamento

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterada na importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, da Secretaria de Economia e Planejamento aprovada pelo Decreto n.º 3.105, de 28 de dezembro de 1973, conforme discriminação abaixo;